



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 279, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Dia da Mobilidade Urbana no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providencias.

Autoria: Vereador Sirineu Araujo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Primeiro domingo de setembro - Dia da Mobilidade Urbana", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O Poder Público promoverá, em comemoração ao Dia da Mobilidade Urbana, discussões, palestras e seminários sobre mobilidade e sustentabilidade, orientando e incentivando a população sobre a importância de conhecer e divulgar os benefícios e vantagens a serem alcançados com a adoção de medidas em prol da qualidade de vida.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará em 90 (noventa) dias a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 7 de dezembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, ao 7 de dezembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

(NM)